



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912295161, QUE ENTRE SI FAZEM O PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: PARA MINISTERIO PUBLICO		
CNPJ/MF: 05054960000158	Inscrição Estadual: 151911533	
Nome Fantasia: PA MP PRG GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Endereço: Rua Joao Diogo,100 - Centro		
Cidade: BELEM	UF: PA	CEP: 66015160
Endereço Eletrônico: pgj@mppa.mp.br	Telefone: 91 40063422	
Representante Legal I: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR		
Cargo/Função: Procurador-Geral da Justiça	RG: 7176077 - SSP/PA	CPF: 28192052249

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498, CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: 3003-0800	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROCESSO SEI 53163.005930/2018-91, CONTRATO N.º 083/2020-MPPA – GEDOC N.º 125736/2024, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 04/12/2024 até 03/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04/12/2024 .

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão - Fonte: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 07/10/2024, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 08/10/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52763453** e o código CRC **12FB780A**.

Referência: Processo nº 53163.005930/2018-91

Belém - 07/10/2024

SEI nº 52763453